



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.585, DE 2003

(Do Sr. Robson Tuma)

Fica proibido ex-funcionário público que exercia cargo de chefia assumir função igual ou semelhante na iniciativa privada.

DESPACHO:

APENSE-SE ESTE AO PL-345/2003.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003

(Do Sr. Robson Tuma)

Fica proibido ex-funcionário público que exercia cargo de chefia assumir função igual ou semelhante na iniciativa privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido todo funcionário que exercia cargo de chefia na área pública assumir cargo igual ou semelhante dentro da iniciativa privada por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado ROBSON TUMA